



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 2025

EDITAL DAPG-FAMERP Nº003/2024

O PROFESSOR DOUTOR MAURÍCIO LACERDA NOGUEIRA, Diretor Adjunto de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial torna público, para conhecimento dos interessados, que no período **de 08 a 31 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde, para preenchimento de **30 vagas** para o curso de Mestrado.

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da FAMERP, Mestrado Acadêmico, possui uma Área de Concentração – Comportamento e Saúde – e duas Linhas de Pesquisa:

- a) Psicologia da Saúde (PS)
- b) Psicologia e qualidade de vida: atividades saudáveis e intervenções profissionais (PQV)

Nos termos **da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e 12.711, de 29 de agosto de 2012**, 15% (quinze por cento) do total de vagas ofertadas neste processo seletivo serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pardos ou pretos), pessoas com deficiência e alunos de Escola Pública que fizerem a opção de concorrer por reserva de vagas no ato de inscrição.

A reserva de vagas obedecerá a seguinte distribuição:

- Cinco por cento (5%) das vagas para negros/as (pretos/as ou pardos/as);
- Cinco por cento (5%) das vagas para pessoas com deficiência;
- Cinco por cento (5%) das vagas para pessoas de escola pública com renda de um salário e mínimo e meio.

O(A)s candidatos(as) que no ato da inscrição, optarem por reserva de vagas do Sistema de Cotas concorrerão tanto a estas vagas, como às vagas de Ampla Concorrência.

O(A)s candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as ou pardos/as) deverão preencher a autodeclaração (**ANEXO I**) e entregarem no ato da inscrição.

O(A)s candidatos(as) portadores de deficiência deverão no ato da inscrição entregar o Atestado Médico comprobatório de sua deficiência, em Papel Timbrado, CID e Carimbo do médico com data atualizada.

O(A)s candidatos(as) cotistas provenientes de Escola Pública com renda de um salário mínimo e meio, deverão no ato da inscrição trazer cópia do Histórico Escolar Emitido por Escola Pública e comprovante de renda atualizada.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: 08 a 31 de Janeiro de 2025.

1.2. Taxa de inscrição: R\$500,00 (quinhentos reais), a ser paga na Tesouraria da FAMERP.

1.2.1. Redução ou Isenção de taxa de inscrição: O candidato que tiver interesse na redução ou isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007 e Lei 13.656/2018, deverá entregar toda a documentação exigida no período de **21 a 23 de janeiro de 2025 até às 12h**, satisfeitas as exigências do **Item 4** (Da Redução da Taxa de Inscrição).

1.2.2. Terá direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que estiver desempregado(a) no momento da data de solicitação da redução de taxa.

1.2.3. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato (a) que, além da situação prevista no item 1.2.2, tiver renda familiar percapta de meio salário mínimo (valor do salário mínimo federal).

1.2.4. O requerimento solicitando a isenção deverá ser acompanhado de um ou mais dos seguintes documentos: a) comprovante de inscrição do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; b) comprovante de desemprego: carteira de trabalho ou cópia do seguro-desemprego; c) comprovante de renda familiar mensal.

1.2.5. Resultado da solicitação de redução e isenção de taxa de inscrição: até as 16h00 do dia 27 de Janeiro de 2025 na secretaria do programa.

1.2.6. Em caso de Indeferimento o prazo para interposição de Recurso será de 02 dias.

1.3. Local de inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (ponto de referência: ao lado do Comitê de Ética). Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto/SP, Fone: (17) 3201-5876

Horário de atendimento: **09h00 às 16h00.**

Endereço Eletrônico: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/psicologia-e-saude/>

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

- 1) Requerimento (modelo próprio) disponível no **ANEXO V**
- 2) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição deferida, entregue pela **Tesouraria**;
- 3) Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente;
- 4) Link do Currículo LATTES atualizado até **dezembro de 2024**, devidamente organizado, a partir de <http://lattes.cnpq.br>;
- 5) Xerox simples da Cédula de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;
OBS: será aceito no lugar do CPF, cópia de identidade que possua número do CPF ou CNH;
- 6) Xerox simples do comprovante de Endereço Residencial;
- 7) Estrangeiros: apresentar cópia de passaporte válido;



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

- 8) Carta de aceite do Orientador, totalmente preenchida e assinada (**ANEXO II**);
- 9) Certificado de proficiência em língua inglesa, caso possua conforme especificado no item 2.1.1
- 10) Projeto de pesquisa (**uma via impressa e encadernada em espiral**), conforme especificado no item 2.2.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Primeira Fase – ELIMINATÓRIA - Prova de língua inglesa

Data: 06/02/2025 às 09:00h até às 12h00.

Local: FAMERP – SALA 08 Pavilhão Fleury

Duração total da prova: 3 (três) horas (Sem tempo adicional).

CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE LÍNGUAS

O exame é composto por 01 (um) texto autêntico que aborda tema de interesse acadêmico. É composto por 02 (duas) Seções:

Seção 1: Questões analíticas expositivas para avaliar compreensão geral e pontos principais do texto;

Seção 2: Testes de múltipla escolha para avaliar compreensão pontual e detalhes do texto.

Todas as respostas devem ser redigidas em **Português**.

Escrever de forma legível. Problemas com a caligrafia podem prejudicar a correção.

O exame **NÃO** deve ser redigido a lápis.

As questões **SEÇÃO 1** não serão consideradas simplesmente “certas” ou “erradas”, mas ajustadas a níveis de compreensão de 0% a 100% de acerto.

É permitido o uso de **DICIONÁRIO** impresso (**não online**).

A nota para aprovação será de **7,0 (sete inteiros)**.

2.1.1 O(A) Candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova escrita de avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa. Para a dispensa, o(a) candidato(a) deverá entregar no ato de sua inscrição os certificados dos seguintes testes de proficiência de língua inglesa, dentro do prazo de validade de dois anos, a serem homologados pelo Conselho de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde (serão aceitos somente certificados dentro do prazo de validade):

- TEAP (Test of English for Academic Purposes): score mínimo de 50 pontos;
- TOEFL Computer Test (Test of English as a Foreigner Language) IBT: score mínimo de 60 pontos;
- TOEFL Computer Test (Test of English as a Foreigner Language) ITP: score mínimo de 500 pontos;
- IELTS: score mínimo 4,0;
- TOEIC: score mínimo 500 pontos;
- Cambridge Exams (FCE; CAE, CPE: score mínimo grade C;
- Linguaskill Placement Test: score mínimo B1.

Casos omissos serão analisados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

Resultado: O resultado da **Prova Eliminatória** será publicado no dia **12/02/2025** até às 16h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/psicologia>

OBS1: O resultado será definido apenas como **Aprovado** ou **Reprovado**. A nota não será computada na média final da seleção.

OBS2: O(A) Candidato(a) cuja documentação de certificação for homologada pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Psicologia e Saúde não precisará realizar a Avaliação de habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa. Estará automaticamente **Aprovado Nesta Fase**.

OBS3: NÃO HAVERÁ REVISÃO DE PROVA.

2.2. Segunda Fase – ELIMINATÓRIA

Período: de 13/02/2025 à 20/02/2025 (Etapa não presencial)

Esta fase constará da avaliação do Projeto por uma Comissão composta por dois membros do corpo docente do programa e um membro externo. Os Projetos de Pesquisa receberão nota de 0,0 a 10,0 de cada examinador. A Nota do Projeto de Pesquisa será a Média das notas dos três examinadores.

A nota para aprovação será de **7,0 (sete inteiros / Peso 2)**.

O projeto deverá ter no mínimo 20 e no máximo 30 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço duplo, todas as margens com 2,5 cm), contendo os seguintes itens: a) **Capa** contendo: nome da(o) candidata(o), título da pesquisa (modelo no site da FAMERP <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/psicologia-e-saude/regimento-normas-e-formularios/>); b) **Sumário**; c) **Resumo**; d) **Justificativa** indicando a relevância do estudo e indicação da pertinência do projeto à Área de Concentração e Linha de Pesquisa; e) **Introdução** contendo contextualização do objeto de estudo com base na literatura; f) **Objetivos**; g) **Metodologia** (participantes, materiais e procedimento); h) **Plano de análise de dados**; i) **Aspectos éticos**; k) **Resultados esperados**; l) **Orçamento**; m) **Cronograma**; n) **Referências** (Normas APA, 2022, 7ª edição).

Referência: American Psychological Association (2022). Manual de Publicação da APA. Artmed.

Itens de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação
Apresentação do documento	0,5
Resumo	0,5
Justificativa / relevância / aderência às linhas de pesquisa	1,0
Introdução (contendo referências bibliográficas pertinentes e atuais - 75% dos últimos 5 anos)	2,0
Objetivos: claros e bem definidos	2,0
Metodologia: clara, bem definida e exequível	2,5
Plano de análise de dados / aspectos éticos / resultados esperados	0,5
Qualidade da redação	0,5
Referências	0,5



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

Resultado: O resultado da Segunda Fase será publicado no dia **21/02/2025**, até às 17h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/psicologia-e-saude/>

OBS1: O resultado será definido apenas como **Aprovado** ou **Reprovado**.

OBS2: Revisão de nota: o(a) candidato(a) poderá solicitar revisão de nota por meio de **Formulário próprio** disponibilizado pela Secretaria da Pós-Graduação. O prazo para interpeção será de um (1) dia após a publicação do resultado. Após esse período não serão mais aceitos recursos (**ANEXO III**).

2.3. Terceira Fase – ELIMINATÓRIA

Será dividida em duas subfases.

2.3.1. SUBFASE 1 (PRESENCIAL): De 24/02/2025 à 28/02/2024 - Apresentação **Oral do Projeto de Pesquisa** para uma Comissão composta por dois membros do corpo docente do programa e um membro externo. Cada membro dará uma nota de 0,0 a 10,0. A nota desta subfase será a Média dada pelos três examinadores (pontuação variará de 0,0 a 10,0 / Peso 2) O(A) Candidato(a) terá no máximo 20 minutos para apresentação (em PowerPoint) do Projeto de Pesquisa. Após a apresentação o(a) Candidato(a) será arguido pela banca examinadora que apreciará a pertinência às Linhas de Pesquisa do PPG em Psicologia e Saúde, os objetivos, a viabilidade da proposta (metodologia) e, especialmente, o caráter inovador do projeto.

2.3.2. SUBFASE 2 (NÃO PRESENCIAL). Análise Curricular

Análise do Currículo Lattes: Última atualização dezembro de 2024.

A pontuação variará de 0,0 a 10,0 (Peso 1).

Itens de avaliação do Currículo Lattes	Pontuação
Formação acadêmica: cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , iniciação científica (0,5 ponto para cada certificado; máximo de pontos neste item 1,5).	1.5
Atividades profissionais acadêmicas - nível de graduação: docência, preceptoria, supervisão (máximo de pontos neste item 1,5). a mais de 5 anos de 1 a 5 anos menos de 1 ano	1,5 1,0 0,5
Atividades profissionais não acadêmicas	1.0
Artigos científicos publicados em periódicos Qualis A/B1 (publicados nos últimos cinco anos: 2020-2024) (0,5 ponto para cada artigo; máximo de pontos neste item 1,5).	1.5
Livros e/ou capítulos de livro: publicados nos últimos cinco anos: 2020-2024 (0,5 ponto para cada capítulo/livro; máximo de pontos neste item 1,5).	1.0
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho , nos últimos cinco anos: 2020-2024 (0,5 ponto para cada certificado; máximo de pontos neste item 2,0).	2.0
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho , nos últimos cinco anos: 2020-2024 (0,5 ponto para cada certificado; máximo de pontos neste item 1,5).	1.5



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

2.4. Resultado Final

O resultado da FINAL será divulgado no dia **11/03/2025**, até às 16h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/psicologia-e-saude/>

A **Nota Final** do(a) candidato(a) será composta pela **MÉDIA** das notas obtidas na **Segunda e Terceira Fase dividida por 5 (cinco)**, conforme quadro:

$\text{Média final: } \frac{\text{Média do Projeto de Pesquisa (0 a 10x2) + Média da Arguição (0 a 10x2) + Lattes (0 a 10x1)}{5}$

Nota mínima para aprovação será de 7,0 (sete) pontos.

OBS: A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado final, após este prazo a documentação será destruída.

3. EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:

Terão direito à efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da FAMERP os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, **respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital** e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

Período da matrícula: 12 a 21/03/2025 das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Local da matrícula: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contato: (17) 3201–5876.

Documentação necessária para efetivação de matrícula:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Requerimento de matrícula, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no Ato da Matrícula.
3. Início das Aulas: **24 de março de 2025.**

3.1 Aula Inaugural Obrigatória dia A SER CONFIRMADO.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

4.1 A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, **CUMULATIVAMENTE**, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007 (**ANEXO IV**):

I - **Sejam estudantes**, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

II - Recebam remuneração mensal, inferior a 02(dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.2 A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

- a) Comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.3 **No momento da inscrição.** O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.4 O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde, situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 Bairro Vila São Pedro – CEP: 15090-000.

4.5 O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no sítio eletrônico www.famerp.br ou diretamente na Secretaria do Programa.

4.6. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 dia contando a data de divulgação.

5. BOLSA DEMANDA SOCIAL / CAPES

Caso o Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde venha disponibilizar Bolsa Demanda Social / CAPES, o(a) Candidato(a) que tiver interesse, deverá preencher Formulário de Inscrição para Solicitação de Bolsa no momento da **matrícula**.

Não haverá processo seletivo apartado.

As bolsas serão concedidas prioritariamente aos aprovados/as que tenham ingressado por meio das políticas de ações afirmativas, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e 12.711, de 29 de agosto de 2012. Os critérios estão descritos na **Deliberação Nº 1 de 04 de outubro de 2024 do PPG em Psicologia e Saúde sobre Concessão de Bolsas** <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/psicologia-e-saude/>

Uma comissão interna composta por dois docentes do PPG em Psicologia e Saúde analisará o Formulário de Solicitação de Bolsa e os documentos anexados para classificação dos(as) candidatos(as) à Bolsa. Caso haja necessidade, o(a) Candidato(a) poderá ser entrevistado(a). Caso haja empate, os seguintes critérios serão considerados nesta ordem: (1) maior nota final obtida no processo seletivo de ingresso; (2) maior nota no Projeto; (3) maior nota na arguição; (4) maior nota em Proficiência em Línguas; (4) aluno mais velho; (5) aluno casado.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

6. NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTES ORIENTADORES CREDENCIADOS:

Nome	Vagas	LP
Profa Dra. Andrea Carla Machado	1	PQV
Profa. Dra. Carla Rodrigues Zanin	2	PS / PQV
Prof. Dr. Eduardo Santos Miyazaki	2	PS / PQV
Prof. Dr. Eudes Quintino de Oliveira Junior	1	PQV
Prof. Dr. Gerardo Maria Araújo Filho	1	PS / PQV
Prof. Dr. Gilson Gomes Coelho	1	PS / PQV
Prof. Dr. João Marcelo Rondina	1	PQV
Prof. Dr. José Maria Pereira Godoy	1	PQV
Profa. Dra. Karina Kelly Borges	2	PS / PQV
Prof. Dr. Lazslo Antonio Ávila	1	PS / PQV
Profa. Dra. Leda Maria Branco	1	PS / PQV
Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Santos Miyazaki	4	PS / PQV
Profa. Dra. Maria Jaqueline Coelho Pinto	2	PS / PQV
Profa. Dra. Neide A. Micelli Domingos	3	PS / PQV
Prof. Dr. Nelson Iguimar Valério	2	PS / PQV
Profa. Dra. Patrícia da Silva Fucuta	2	PQV
Prof. Dr. Randolpho dos Santos Junior	3	PS / PQV
Total de vagas	30	

LP = Linha de Pesquisa PS = Psicologia e Saúde / EQV = Psicologia e Qualidade de Vida

DISPOSIÇÕES GERAIS

7. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos que tenham a carta de aceite assinada pelo orientador, citada no edital, independentemente do número de vagas oferecidas por eles;
8. O preenchimento da vaga do(a) candidato(a) desistente obedecerá à ordem de classificação obtida no processo seletivo;
9. A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, se verificada **falsidade nas declarações** ou **irregularidades** nos documentos apresentados;
10. Os(as) candidatos(as) ao mestrado que estiverem em fase de conclusão da graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão antes da data de matrícula;
11. **Não haverá devolução da taxa de inscrição;**
12. As vagas não preenchidas neste EDITAL poderão ser remanejadas para outros Orientadores, dentre os listados e a critério do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde;
13. Em caso de empate, respeitando os critérios expostos no edital os(as) candidatos(as) cotistas terão prioridade.
14. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

São José do Rio Preto, 06 de dezembro de 2024.

Prof. Dra. Neide Aparecida Micelli Domingos
Coordenadora do Programa

Prof. Dr. Mauricio Lacerda Nogueira
Diretor Adjunto de Pós-Graduação